

termos: "Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°29'07,86" Sul e Longitude 48°18'08,65" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.835.622,908m Norte e 800.187,313m Leste, referida ao meridiano central 51° WGR; deste, seguindo com uma distância de 600,00 metros e com o azimute plano de 164°45'47", chega-se ao marco M-7 de Latitude 1°29'26,68" Sul e Longitude 48°18'03,53" Oeste e de coordenada N = 9.835.044,000m e E = 800.345,000m; deste, seguindo com uma distância de 66,48 metros e com o azimute plano de 173°05'20", chega-se ao marco M-8 de Latitude 1°29'28,83" Sul e Longitude 48°18'03,27" Oeste e de coordenada N = 9.834.978,000m e E = 800.353,000m; deste, seguindo com uma distância de 2.599,14 metros e com o azimute plano de 173°24'59", chega-se ao marco M-10 de Latitude 1°30'52,82" Sul e Longitude 48°17'53,53" Oeste e de coordenada N = 9.832.398,000m e E = 800.651,000; deste, seguindo com uma distância de 29,81 metros e com o azimute plano de 258°18'38", chega-se ao marco M-11 de Latitude 1°30'53,02" Sul e Longitude 48°17'54,47" Oeste e de coordenada N = 9.832.390,000m e E = 800.822,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.897,08 metros e com o azimute plano de 278°32'55", chega-se ao marco M-16 de Latitude 1°30'43,92" Sul e Longitude 48°18'55,13" Oeste e de coordenada N = 9.832.672,000m e E = 798.746,000m; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Jacarequara, com uma distância de 3.734,83 metros, chega-se na estação R-32 de Latitude 1°28'46,03" Sul e Longitude 48°19'03,01" Oeste e de coordenadas N = 9.836.296,000m e E = 798.321,000m; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Guama, com uma distância de 1.983,98m, chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

BELEM (PA), 18 DE MAIO DE 2007
JOSÉ HEDER BENATTI
 PRESIDENTE DO ITERPA
 PROCESSO 2006-26018 2ª PUBLICAÇÃO
 EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Jacarequara, localizada no Município de Santa Luzia do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2006/26018, a requerimento da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Jacarequara. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "Jacarequara", possui cerca de 1.602,9725 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco S-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°34'40,32" Sul e Longitude 48°55'38,60" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.825.498,814m Norte e 285.631,038m Leste, referida ao meridiano central 45° WGR; deste, seguindo com Quem de Direito, com uma distância de 7.897,81 metros e com o azimute plano de 224°14'28", chega-se ao marco S-2 de Latitude 1°37'44,32" Sul e Longitude 48°58'35,00" Oeste e de coordenada N = 9.819.840,881m e E = 280.121,040m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Guama, com uma distância de 3.740,80 metros e com o azimute plano de 352°43'40", chega-se ao marco S-3 de Latitude 1°35'43,52" Sul e Longitude 48°58'50,20" Oeste e de coordenada N = 9.823.551,388m e E = 279.647,508m; deste, seguindo com Quem de Direito, com uma distância de 3.874,44 metros e com o azimute plano de 49°14'31", chega-se ao marco S-4 de Latitude 1°34'25,52" Sul e Longitude 48°57'20,10" Oeste e de coordenada N = 9.825.950,300m e E = 282.430,801m; deste, seguindo com a Travessa São Pedro, com uma distância de 3.231,95 metros e com o azimute plano de 98°02'01", chega-se ao marco S-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

BELEM (PA), 18 de junho de 2007
JOSÉ HEDER BENATTI
 PRESIDENTE DO ITERPA
 PROCESSO 2006-322330 2ª PUBLICAÇÃO
 EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense,

em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Três Voltas, localizada no Município de Santa Luzia do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2006/322330, a requerimento da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Três Voltas. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "Três Voltas", possui cerca de 1.080,0191 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco P-2, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°20'06,12" Sul e Longitude 48°55'49,20" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.852.354,222m Norte e 285.218,495m Leste, referida ao meridiano central 45° WGR; deste, seguindo com a margem esquerda do Rio Curí, com uma distância de 3.807,29 metros e com o azimute plano de 170°05'17", chega-se ao marco P-3 de Latitude 1°22'08,22" Sul e Longitude 48°55'28,10" Oeste e de coordenada N = 9.848.603,761m e E = 285.873,861m; deste, seguindo com a Fazenda Fernandinho, com uma distância de 2.500,00 metros e com o azimute plano de 260°05'17", chega-se ao marco P-4 de Latitude 1°22'22,18" Sul e Longitude 48°56'47,78" Oeste e de coordenada N = 9.848.173,425m e E = 283.411,177m; deste, seguindo com a Fazenda Fernandinho, com uma distância de 3.098,23 metros e com o azimute plano de 324°29'23", chega-se ao marco P-1 de Latitude 1°21'00,02" Sul e Longitude 48°57'45,90" Oeste e de coordenada N = 9.850.695,493m e E = 281.611,528; deste, seguindo com a Comunidade Tipitlinga, com uma distância de 3.970,09 metros e com o azimute plano de 65°18'14", chega-se ao marco P-2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

BELEM (PA), 18 de junho de 2007
JOSÉ HEDER BENATTI
 PRESIDENTE DO ITERPA
 PROCESSO 2006-77198 - 2ª PUBLICAÇÃO
 EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Pau D'Arco, localizada no Município de Santa Luzia do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2006/77198, a requerimento da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Pau D'Arco. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "Pau D'Arco", possui cerca de 971,7092 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco PB-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°34'40,32" Sul e Longitude 52°55'38,80" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.825.498,808m Norte e 285.624,853m Leste, referida ao meridiano central 45° WGR; deste, seguindo com Fazenda Sebastião Lopes, com uma distância de 1.685,91 metros e com o azimute plano de 175°19'07", chega-se ao marco PB-6 de Latitude 1°35'35,02" Sul e Longitude 52°55'32,40" Oeste e de coordenada N = 9.823.818,319m e E = 285.782,445m; deste, seguindo com a Fazenda Sebastião Lopes, com uma distância de 1.936,35 metros e com o azimute plano de 137°12'59", chega-se ao marco PB-5 de Latitude 1°38'21,32" Sul e Longitude 52°54'49,90" Oeste e de coordenada N = 9.822.397,190m e E = 287.077,676m; deste, seguindo com a margem direita do Igarapé Jacarequara, com uma distância de 2.048,12 metros e com o azimute plano de 242°08'24", chega-se ao marco PB-4 de Latitude 1°38'52,42" Sul e

Longitude 52°55'48,50" Oeste e de coordenada N = 9.821.440,074m e E = 285.266,847; deste, seguindo com Quem de Direito, com uma distância de 3.595,98 metros e com o azimute plano de 269°00'54", chega-se ao marco PB -3 de Latitude 1°36'54,32" Sul e Longitude 52°57'44,80 Oeste e de coordenada N = 9.821.378,281m e E = 281.871,523m; deste, seguindo com a Fazenda Barreiro, com uma distância de 597,22 metros e com o azimute plano de 45°57'43", chega-se ao marco PB-2 de Latitude 1°36'40,82" Sul e Longitude 52°57'30,90" Oeste e de coordenada N = 9.821.793,412m e E = 282.100,853m; deste, seguindo com a Fazenda Barreiro, com uma distância de 5.113,42 metros e com o azimute plano de 43°33'51", chega-se ao marco PB-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

BELEM (PA), 18 de junho de 2007
JOSÉ HEDER BENATTI
 PRESIDENTE DO ITERPA
 PROCESSO 2007-98587 2ª PUBLICAÇÃO
 EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Tipitlinga, localizada no Município de Santa Luzia do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2007/98587, a requerimento da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Tipitlinga. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola Tipitlinga, possui cerca de 1.624,1271 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°17'40,12" Sul e Longitude 48°58'20,20" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.856.838,697m Norte e 284.258,516m Leste, referida ao meridiano central 45° WGR; deste, seguindo pela margem direita do Rio Caeté, com uma distância de 4.588,49 metros e com o azimute plano de 167°53'34", chega-se ao marco M-2 de Latitude 1°20'08,12" Sul e Longitude 48°55'49,20" Oeste e de coordenada N = 9.852.354,222m e E = 285.218,495m; deste, seguindo com a Fazenda do Fernandinho, com uma distância de 3.970,09 metros e com o azimute plano de 245°18'14", chega-se ao marco M-3 de Latitude 1°21'00,02" Sul e Longitude 48°57'45,90" Oeste e de coordenada N = 9.850.695,493m e E = 281.611,528m; deste, seguindo com a Comunidade Três Voltas, com uma distância de 3.974,40 metros e com o azimute plano de 349°41'31", chega-se ao marco M-4 de Latitude 1°18'52,72" Sul e Longitude 48°58'08,80" Oeste e de coordenada N = 9.854.605,742m e E = 280.900,342m; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Curí, com uma distância de 4.031,13 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

BELEM (PA), 18 de junho de 2007
JOSÉ HEDER BENATTI
 PRESIDENTE DO ITERPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
 Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Presidente da JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do processo n.º 2007/186213, na modalidade Convite 02/07, cujo objeto é: Contratação de jornalista autônomo para a prestação dos serviços de assessoria de comunicação que compreende as ações nas áreas de imprensa, relações públicas e publicidade, de acordo com as especificações constantes do Convite n.º 02/07 e com o disposto no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e o relatório (ATA) da CPL, resolver: HOMOLOGAR o procedimento licitatório Convite n.º 02/07 em favor do Sr. Walter Guimarães Rollin, brasileiro, casado, jornalista profissional, RG 2994156, CPF 004.426.152-72; no valor global R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Em 28-06-2007, José Artur Guedes Tourinho - Presidente